



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 96814/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA: 20/08/2024
ASSUNTO: Licitação - 00046/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - A aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS:
Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: CELEBRAÇÃO FESTAS LTDA

End: RUA. Dom PEDRO II, numero. 758, CENTRO

CNPJ/CPF: 06.166.191/0001-65

Fone: 3921.4001

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Chocolate meio amargo em Barra Confeiteiro - KG	UNIDADE	100	24,99	2.499,00
2	Chocolate ao leite em Barra Cobertura - KG	UNIDADE	100	24,99	2.499,00
3	Forma de Ovo de Páscoa P	UNIDADE	5	7,99	39,95
4	Forma de Ovo de Páscoa M	UNIDADE	5	7,99	39,95
5	Forma de Ovo de Páscoa G	UNIDADE	5	7,99	39,95
6	Balões decorativos estrela	UNIDADE	20	3,00	60,00
7	Balões decorativos corações	UNIDADE	20	3,00	60,00
8	Sacolas personagens pacote c/10	PACOTE	30	17,50	525,00
9	Balões canudo pct/com 25 unid	PACOTE	10	8,00	80,00
10	Balão tamanho 9 pct/com 25 unid	PACOTE	50	18,50	925,00
11	Balão tamanho 11 pct/com 25 unid	PACOTE	50	21,00	1.050,00
12	Plumas finas	UNIDADE	50	3,50	175,00
13	Plumas largas	UNIDADE	30	15,00	459,00
14	Óculos de festa	UNIDADE	200	3,00	600,00
15	Buzinas a gás	UNIDADE	25	23,00	575,00
16	Máscaras carnavalesca plástica	UNIDADE	150	3,00	450,00
17	Colar havaiano	UNIDADE	100	3,80	380,00
18	Tiara decorada	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
19	Orelha de coelho	UNIDADE	25	4,00	100,00
20	Coroa de Princesa	UNIDADE	25	9,00	225,00
21	Serpetina	PACOTE	25	5,50	137,50
22	Confete de papel 120g	PACOTE	25	4,50	112,50
23	Espuma 240ml - neve artificial	UNIDADE	100	9,99	999,00
24	Chapéu de festa	UNIDADE	50	6,00	300,00
25	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	PACOTE	50	50,00	2.500,00
26	Jujuba 1 KG	PACOTE	30	18,00	540,00
27	Amendoim Colorido 500g	PACOTE	30	13,99	419,70



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

28	Caramelo 660g	PACOTE	20	16,99	339,80
29	Pirulito do chaves	PACOTE	30	5,00	150,00
30	Paçoquita 1kg 67 UND	PACOTE	20	21,90	438,00
31	Bombons sortidos 450g	PACOTE	30	16,90	507,00
32	Pipoca 10g (c/20und)	UNIDADE	30	6,00	180,00
33	Paçoca 1KG 50 UND	PACOTE	30	19,00	570,00
34	Sacola TNT	UNIDADE	500	4,00	2.000,00
35	Feltro mt	METRO	25	21,00	525,00
36	TNT decorado	METRO	25	8,50	212,50
37	Pirulito pct c/50	PACOTE	25	11,00	275,00
38	Balões Chinês	UNIDADE	25	9,00	225,00
39	Pelotas pct c/50	PACOTE	25	16,90	422,50
40	Estoura Confete	UNIDADE	20	10,00	200,00
41	Arrupemba P	UNIDADE	20	19,00	380,00
42	Arrupemba M	UNIDADE	20	30,00	600,00
43	Cesta de palha M	UNIDADE	20	14,90	298,00
44	Colher de pau decorada	UNIDADE	10	28,00	280,00
45	Bandeirolas plástica	PACOTE	300	4,80	1.440,00
46	Vassouras decoradas	UNIDADE	10	24,00	240,00
47	Rolo decorados junino	UNIDADE	10	40,00	400,00
48	Balões Juninos M	UNIDADE	20	48,00	960,00
49	Balões Juninos G	UNIDADE	20	89,90	1.799,80
50	Mini lembrancinhas junina	UNIDADE	50	2,00	100,00
51	Junta (estopa) mt	METRO	50	23,00	1.150,00
52	Espantalhos M	UNIDADE	20	36,99	739,80
53	Mamulengos	UNIDADE	10	40,00	400,00
54	Corantes alimentícios 25g	UNIDADE	10	5,50	55,00
55	Cacau 50%	PACOTE	40	36,00	1.440,00
56	Fitas Cetim 01	METRO	50	2,50	125,00
57	Fitas Cetim 02	METRO	50	3,50	175,00
58	Fitas Cetim 03	METRO	100	4,99	499,00
59	Fitas Cetim 05	METRO	100	5,99	599,00
60	Fitas Cetim 09	METRO	100	11,00	1.100,00
61	Fita de Organza Fina	METRO	100	8,50	850,00
62	Fita de Organza Grossa	METRO	100	13,99	1.399,00
63	Perolas	METRO	10	5,00	50,00
64	Manta dourada (strass) mt	METRO	20	2,00	40,00
65	Manta de Espelho decorativa - mt	METRO	20	14,00	280,00
66	Manta de meia perola mt	METRO	20	12,99	259,80
67	Strass adesivo	METRO	20	6,00	120,00
68	Torçal grosso liso	METRO	50	2,50	125,00
69	Bicos de renda simples nº. 70	METRO	500	4,00	2.000,00
70	Rosa para decoração diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	UNIDADE	50	12,00	600,00
71	Chapéu tema	UNIDADE	25	7,99	199,75
72	Fitolho cx c/10	CAIXA	10	25,00	250,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

73	Chapeco plástico P	UNIDADE	50	3,50	175,00
74	Chapeco plástico M	UNIDADE	50	4,00	200,00
75	Chapeco plástico G	UNIDADE	50	4,99	249,50
76	Suporte p/bexiga	UNIDADE	20	2,00	40,00
77	Açúcar colorido 300g	UNIDADE	10	8,50	85,00
78	Açúcar fondant kg	UNIDADE	10	14,00	140,00
79	Açúcar de Confeiteiro 500g	UNIDADE	20	6,30	126,00
80	Açúcar impalpável sugar kg	UNIDADE	20	11,90	238,00
81	Cereja 25 und	UNIDADE	20	12,00	240,00
82	Cereja 50 und	UNIDADE	10	22,00	220,00
83	Álcool cercais 250 ml	UNIDADE	10	11,00	110,00
84	Saco para presente P	UNIDADE	25	0,70	17,50
85	Saco para presente M	UNIDADE	25	1,50	37,50
86	Saco para presente G	UNIDADE	25	8,00	200,00
87	Papel seda PCT 100 UNID	PACOTE	10	40,00	400,00
88	Palito para Churrasco pct c/50	PACOTE	40	3,70	148,00
89	Palito para Picolé pct c/100	PACOTE	50	4,00	200,00
90	Sacos para Hambúrger	UNIDADE	50	3,00	150,00
91	Tiara lisa	UNIDADE	50	2,00	100,00
92	Tiara grossa	UNIDADE	50	6,00	300,00
93	Laços para embalagens	UNIDADE	250	3,50	875,00
94	Palha de Bopp - 100g	PACOTE	80	3,50	280,00
95	Base para artesanato 250 ml	UNIDADE	50	13,50	675,00
96	Tinta PVA 100 ml	UNIDADE	30	9,99	299,70
97	Verniz geral 100ml	UNIDADE	30	15,99	479,70
98	Goma incolor	UNIDADE	30	9,00	270,00
99	Argila de barro 1kg	PACOTE	20	4,50	90,00
100	Painel de decoração infantil	UNIDADE	10	28,99	289,90
101	Papel alumínio 75 cm 30 cm	UNIDADE	10	4,60	46,00
102	Papel alumínio 75 cm 45 cm	UNIDADE	10	6,00	60,00
103	Papel manteiga	UNIDADE	40	3,99	159,60
104	Coco ralado de 500g	PACOTE	40	19,99	799,60
105	Cercal crocante 500g	PACOTE	40	19,99	799,60
106	Chantilly mix 1lts	UNIDADE	30	23,00	690,00

RS: 50.971,44 ()

Data: 06 / 08 / 2024 .

Validade do Orçamento: _____

Mitena Kelly dos Santos Barbosa Medeiros

EMPRESA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 046/2024 PMQ, destinado a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 096/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2024, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **CLAUCILANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB com o valor de R\$ 50.971,11 (cinquenta mil e novecentos e setenta e um reais e onze centavos)** e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

As empresas que apresentaram as cotações mais vantajosas para o município foram: **CLAUCILANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB com o valor de R\$ 50.971,11 (cinquenta mil e**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

novecentos e setenta e um reais e onze centavos). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, as empresas habilitadas cumpriram os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e as propostas vencedoras foram a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2024.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 09 de agosto de 2024.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA

OAB/PB 28.300

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2024

Senhor secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei n° 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins da contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 08 de julho de 2024.



Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria de Administração do município de Quixaba/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: Camila Costa Almeida 05287093489

End: Rua Manoel Lima, Centro - Tavares - PB

CNPJ/CPF: 39.329.338/0003-03

Fone: 3422.1479

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Chocolate em Barra Confeiteiro – KG	UNIDADE	100	25,50	2.550,00
2	Chocolate em Barra Cobertura – KG	UNIDADE	100	25,50	2.550,00
3	Forma de Ovo de Páscoa P	UNIDADE	5	8,99	44,95
4	Forma de Ovo de Páscoa M	UNIDADE	5	8,99	44,95
5	Forma de Ovo de Páscoa G	UNIDADE	5	8,99	44,95
6	Balões decorativos estrela	UNIDADE	20	3,80	76,00
7	Balões decorativos corações	UNIDADE	20	3,80	76,00
8	Sacolas personagens pacote c/10	PACOTE	30	19,00	570,00
9	Balões canudo pct/com 50 unid	PACOTE	10	9,00	90,00
10	Balão tamanho 9 pct/com 50 unid	PACOTE	50	19,00	950,00
11	Balão tamanho 11 pct/com 50 unid	PACOTE	50	23,00	1.150,00
12	Plumas finas	UNIDADE	50	5,50	275,00
13	Plumas largas	UNIDADE	30	17,00	510,00
14	Óculos de festa	UNIDADE	200	4,00	800,00
15	Buzinas	UNIDADE	25	25,50	637,50
16	Mascaras camavalesca plastica	UNIDADE	150	3,50	525,00
17	Colar havaiano	UNIDADE	100	4,00	400,00
18	Tiara decorada	UNIDADE	100	12,50	1.250,00
19	Orelha de coelho	UNIDADE	25	5,50	137,50
20	Coroa de Princesa	UNIDADE	25	11,50	287,50
21	Serpetina	PACOTE	25	6,00	150,00
22	Confete de papel 120g	PACOTE	25	5,50	137,50



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

23	Espuma 240ml - neve artificial	UNIDADE	100	10,50	1050,00
24	Chapéu de festa	UNIDADE	50	6,80	340,00
25	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	PACOTE	50	52,00	2.600,00
26	Jujuba 1 KG	PACOTE	30	18,50	555,00
27	Amendoim Colorido 500g	PACOTE	30	14,50	435,00
28	Caramelo 660g	PACOTE	20	17,80	356,00
29	Pirulito do chaves	PACOTE	30	5,50	165,00
30	Paçoquita 1kg	PACOTE	20	22,50	450,00
31	Bombons sortidos 400g	PACOTE	30	17,40	522,00
32	Pipoca 10g (c/20und)	UNIDADE	30	6,80	204,00
33	Paçoca 1KG	PACOTE	30	20,00	600,00
34	Sacola TNT	UNIDADE	500	5,00	2.500,00
35	Feltro mt	METRO	25	22,00	550,00
36	TNT decorado	METRO	25	9,00	225,00
37	Pirulito pct c/50	PACOTE	25	12,50	312,50
38	Balões Chinês	UNIDADE	25	10,00	250,00
39	Pelotas pct c/50	PACOTE	25	17,50	437,50
40	Estoura Confete	UNIDADE	20	12,00	240,00
41	Arrupemba P	UNIDADE	20	20,00	400,00
42	Arrupemba M	UNIDADE	20	32,00	640,00
43	Cesta de palha	UNIDADE	20	15,50	310,00
44	Colher de pau decorada	UNIDADE	10	32,00	320,00
45	Bandeirolas plástica	PACOTE	300	5,50	1.650,00
46	Vassouras decoradas	UNIDADE	10	26,00	260,00
47	Rolo decorados junino	UNIDADE	10	46,50	465,00
48	Balões Juninos M	UNIDADE	20	49,50	990,00
49	Balões Juninos G	UNIDADE	20	93,50	1.870,00
50	Mini lembrancinhas junina	UNIDADE	50	2,50	125,00
51	Junta (estopa) mt	METRO	50	23,80	1.190,00
52	Espantalhos M	UNIDADE	20	38,00	760,00
53	Mamulengos	UNIDADE	10	49,99	499,90
54	Corantes alimentícios 25g	UNIDADE	10	6,00	60,00
55	Cacau 50%	PACOTE	40	37,00	1.480,00
56	Fitas Cetim 01	METRO	50	2,80	140,00
57	Fitas Cetim 02	METRO	50	3,80	190,00
58	Fitas Cetim 03	METRO	100	5,50	550,00
59	Fitas Cetim 05	METRO	100	6,80	680,00
60	Fitas Cetim 09	METRO	100	12,80	1.280,00
61	Fita de Organza Fina	METRO	100	9,99	999,00
62	Fita de Organza Grossa	METRO	100	15,50	1.550,00
63	Perolas	METRO	10	6,00	60,00
64	Manta dourada (strass) mt	METRO	20	3,50	70,00
65	Manta de Espelho	METRO	20	16,00	320,00



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	decorativa - mt				
66	Manta de meia perola mt	METRO	20	14,50	290,00
67	Strass adesivo	METRO	20	7,50	150,00
68	Torçal grosso liso	METRO	50	3,80	190,00
69	Bicos de renda simples nº. 70	METRO	500	5,50	2,750,00
70	Rosa para decoração diversas - cachos contendo no mínimo 5 unidade	UNIDADE	50	14,50	725,00
71	Chapéu tema	UNIDADE	25	8,20	205,00
72	Fitilho cx c/10	CAIXA	10	26,50	265,00
73	Chapeco plástico P	UNIDADE	50	4,00	200,00
74	Chapeco plástico M	UNIDADE	50	5,80	290,00
75	Chapeco plástico G	UNIDADE	50	6,80	340,00
76	Suporte p/bexiga	UNIDADE	20	3,50	70,00
77	Açúcar colorido 500g	UNIDADE	10	10,50	105,00
78	Açúcar fondant kg	UNIDADE	10	16,00	160,00
79	Açúcar de Confeiteiro 500g	UNIDADE	20	8,50	170,00
80	Açúcar impalpável mix kg	UNIDADE	20	13,00	260,00
81	Cereja 250g	UNIDADE	20	14,50	290,00
82	Cereja 500g	UNIDADE	10	24,00	240,00
83	Álcool cereais	UNIDADE	10	13,00	130,00
84	Saco para presente P	UNIDADE	25	0,90	22,50
85	Saco para presente M	UNIDADE	25	2,00	50,00
86	Saco para presente G	UNIDADE	25	9,50	237,50
87	Papel seda PCT 100 UNID	PACOTE	10	45,00	450,00
88	Palito para Churrasco pct c/50	PACOTE	40	4,80	192,00
89	Palito para Picolé pct c/100	PACOTE	50	5,80	290,00
90	Sacos para Hambúrguer	UNIDADE	50	4,50	225,00
91	Tiara lisa	UNIDADE	50	3,80	190,00
92	Tiara grossa	UNIDADE	50	7,50	375,00
93	Laços para embalagens	UNIDADE	250	4,80	1,200,00
94	Palha de Bopp - 100g	PACOTE	80	4,80	384,00
95	Base para artesanato 250mL	UNIDADE	50	14,80	740,00
96	Tinta PVA	UNIDADE	30	12,00	360,00
97	Verniz geral 100ml	UNIDADE	30	17,50	525,00
98	Goma incolor	UNIDADE	30	11,50	345,00
99	Argila de barro 1kg	PACOTE	20	6,00	120,00
100	Painel de decoração infantil	UNIDADE	10	33,80	338,00
101	Papel alumínio 75 cm 30 cm	UNIDADE	10	5,50	55,00
102	Papel alumínio 75 cm 45 cm	UNIDADE	10	8,00	80,00
103	Papel manteiga	UNIDADE	40	5,50	220,00
104	Coco ralado de 1 kg	PACOTE	40	21,99	879,60



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

105	Cereal crocante 500g	PACOTE	40	21,99	879,60
106	Chantilly mix 1lts	UNIDADE	30	26,00	780,00

RS: 57.635,95 (_____)

Em caso do envio através da internet, favor enviar proposta em papel timbrado, digitalizado, com todas as suas páginas rubricadas e carimbadas pelo responsável da empresa cotada e em arquivo para o seguinte E-mail: administracao@quixaba.pb.gov.br

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Camila Costa Almeida

EMPRESA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: CELEBRAÇÃO FESTAS LTDA

End: RUA: Dom. Pedro II, numero. 758, CENTRO

CNPJ/CPF: 06.166.194/0001-65

Fone: 3921.4001

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Chocolate meio amargo em Barra Confeiteiro – KG	UNIDADE	100	24,99	2.499,00
2	Chocolate ao leite em Barra Cobertura – KG	UNIDADE	100	24,99	2.499,00
3	Forma de Ovo de Páscoa P	UNIDADE	5	7,99	39,95
4	Forma de Ovo de Páscoa M	UNIDADE	5	7,99	39,95
5	Forma de Ovo de Páscoa G	UNIDADE	5	7,99	39,95
6	Balões decorativos estrela	UNIDADE	20	3,00	60,00
7	Balões decorativos corações	UNIDADE	20	3,00	60,00
8	Sacolas personagens pacote c/10	PACOTE	30	17,50	525,00
9	Balões canudo pct/com 25 unid	PACOTE	10	8,00	80,00
10	Balão tamanho 9 pct/com 25 unid	PACOTE	50	18,50	925,00
11	Balão tamanho 11 pct/com 25 unid	PACOTE	50	21,00	1.050,00
12	Plumas finas	UNIDADE	50	3,50	175,00
13	Plumas largas	UNIDADE	30	15,00	459,00
14	Óculos de festa	UNIDADE	200	3,00	600,00
15	Buzinas a gás	UNIDADE	25	23,00	575,00
16	Máscaras carnavalesca plástica	UNIDADE	150	3,00	450,00
17	Colar havaiano	UNIDADE	100	3,80	380,00
18	Tiara decorada	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
19	Orelha de coelho	UNIDADE	25	4,00	100,00
20	Coroa de Princesa	UNIDADE	25	9,00	225,00
21	Serpentina	PACOTE	25	5,50	137,50
22	Confete de papel 120g	PACOTE	25	4,50	112,50
23	Espuma 240ml – neve artificial	UNIDADE	100	9,99	999,00
24	Chapéu de festa	UNIDADE	50	6,00	300,00
25	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	PACOTE	50	50,00	2.500,00
26	Jujuba 1 KG	PACOTE	30	18,00	540,00
27	Amendoim Colorido 500g	PACOTE	30	13,99	419,70



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

28	Caramelo 660g	PACOTE	20	16,99	339,80
29	Pirulito do chaves	PACOTE	30	5,00	150,00
30	Paçoquita 1kg 67 UND	PACOTE	20	21,90	438,00
31	Bombons sortidos 450g	PACOTE	30	16,90	507,00
32	Pipoca 10g (c/20und)	UNIDADE	30	6,00	180,00
33	Paçoca 1KG 50 UND	PACOTE	30	19,00	570,00
34	Sacola TNT	UNIDADE	500	4,00	2.000,00
35	Feltro mt	METRO	25	21,00	525,00
36	TNT decorado	METRO	25	8,50	212,50
37	Pirulito pct c/50	PACOTE	25	11,00	275,00
38	Balões Chinês	UNIDADE	25	9,00	225,00
39	Pelotas pct c/50	PACOTE	25	16,90	422,50
40	Estoura Confete	UNIDADE	20	10,00	200,00
41	Arrupemba P	UNIDADE	20	19,00	380,00
42	Arrupemba M	UNIDADE	20	30,00	600,00
43	Cesta de palha M	UNIDADE	20	14,90	298,00
44	Colher de pau decorada	UNIDADE	10	28,00	280,00
45	Bandeirolas plástica	PACOTE	300	4,80	1.440,00
46	Vassouras decoradas	UNIDADE	10	24,00	240,00
47	Rolo decorados junino	UNIDADE	10	40,00	400,00
48	Balões Juninos M	UNIDADE	20	48,00	960,00
49	Balões Juninos G	UNIDADE	20	89,90	1.799,80
50	Mini lembrancinhas junina	UNIDADE	50	2,00	100,00
51	Junta (estopa) mt	METRO	50	23,00	1.150,00
52	Espantalhos M	UNIDADE	20	36,99	739,80
53	Mamulengos	UNIDADE	10	40,00	400,00
54	Corantes alimenticios 25g	UNIDADE	10	5,50	55,00
55	Cacau 50%	PACOTE	40	36,00	1.440,00
56	Fitas Cetim 01	METRO	50	2,50	125,00
57	Fitas Cetim 02	METRO	50	3,50	175,00
58	Fitas Cetim 03	METRO	100	4,99	499,00
59	Fitas Cetim 05	METRO	100	5,99	599,00
60	Fitas Cetim 09	METRO	100	11,00	1.100,00
61	Fita de Organza Fina	METRO	100	8,50	850,00
62	Fita de Organza Grossa	METRO	100	13,99	1.399,00
63	Perolas	METRO	10	5,00	50,00
64	Manta dourada (strass) mt	METRO	20	2,00	40,00
65	Manta de Espelho decorativa - mt	METRO	20	14,00	280,00
66	Manta de meia perola mt	METRO	20	12,99	259,80
67	Strass adesivo	METRO	20	6,00	120,00
68	Torçal grosso liso	METRO	50	2,50	125,00
69	Bicos de renda simples nº. 70	METRO	500	4,00	2.000,00
70	Rosa para decoração diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	UNIDADE	50	12,00	600,00
71	Chapéu tema	UNIDADE	25	7,99	199,75
72	Fitolho cx c/10	CAIXA	10	25,00	250,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

73	Chapeco plástico P	UNIDADE	50	3,50	175,00
74	Chapeco plástico M	UNIDADE	50	4,00	200,00
75	Chapeco plástico G	UNIDADE	50	4,99	249,50
76	Suporte p/bexiga	UNIDADE	20	2,00	40,00
77	Açúcar colorido 300g	UNIDADE	10	8,50	85,00
78	Açúcar fondant kg	UNIDADE	10	14,00	140,00
79	Açúcar de Confeiteiro 500g	UNIDADE	20	6,30	126,00
80	Açúcar impalpável sugar kg	UNIDADE	20	11,90	238,00
81	Cereja 25 und	UNIDADE	20	12,00	240,00
82	Cereja 50 und	UNIDADE	10	22,00	220,00
83	Álcool cerceais 250 ml	UNIDADE	10	11,00	110,00
84	Saco para presente P	UNIDADE	25	0,70	17,50
85	Saco para presente M	UNIDADE	25	1,50	37,50
86	Saco para presente G	UNIDADE	25	8,00	200,00
87	Papel seda PCT 100 UNID	PACOTE	10	40,00	400,00
88	Palito para Churrasco pct c/50	PACOTE	40	3,70	148,00
89	Palito para Picolé pct c/100	PACOTE	50	4,00	200,00
90	Sacos para Hambúrger	UNIDADE	50	3,00	150,00
91	Tiara lisa	UNIDADE	50	2,00	100,00
92	Tiara grossa	UNIDADE	50	6,00	300,00
93	Laços para embalagens	UNIDADE	250	3,50	875,00
94	Palha de Bopp - 100g	PACOTE	80	3,50	280,00
95	Base para artesanato 250 ml	UNIDADE	50	13,50	675,00
96	Tinta PVA 100 ml	UNIDADE	30	9,99	299,70
97	Verniz geral 100ml	UNIDADE	30	15,99	479,70
98	Goma incolor	UNIDADE	30	9,00	270,00
99	Argila de barro 1kg	PACOTE	20	4,50	90,00
100	Painel de decoração infantil	UNIDADE	10	28,99	289,90
101	Papel alumínio 75 cm 30 cm	UNIDADE	10	4,60	46,00
102	Papel alumínio 75 cm 45 cm	UNIDADE	10	6,00	60,00
103	Papel manteiga	UNIDADE	40	3,99	159,60
104	Coco ralado de 500g	PACOTE	40	19,99	799,60
105	Cereal crocante 500g	PACOTE	40	19,99	799,60
106	Chantilly mix 1lts	UNIDADE	30	23,00	690,00

RS: 50.971,44 ()

Data: 06 / 08 / 2024 .

Validade do Orçamento: _____

Mitena Kelly dos Santos Barbosa Medeiros

EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA 046/2024

1. DO OBJETO

O presente estudo consiste em verificar a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa visando a contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para contratação dos serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade ora apresentada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de preço foram realizadas diretamente com três fornecedores, totalizando a média de preços no valor de **R\$ 54.293,53 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade/financeiro.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 PRAZO DA PROPOSTA: O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

8.2 LOCAL DA ENTREGA: Local a ser designado pela requisitante.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme proposta aprovada nesse processo, ou seja, de acordo com os recursos disponíveis do município. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

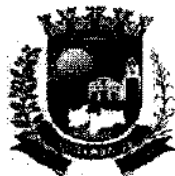
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital e Contrato.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa visando o fornecimento de fardamento escolar com intuito de suprir as demandas da Secretaria de Educação de Quixaba/PB, conforme descrição acima, que será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO e os serviços devem ser prestados no prazo estabelecido.

Quixaba/PB, 08 de julho de 2024

Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria de Administração.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de Contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Chocolate meio amargovem Barra Confeiteiro – KG	UNIDADE	100		
2	Chocolate ao leite em Barra Cobertura – KG	UNIDADE	100		
3	Forma de Ovo de Páscoa P	UNIDADE	5		
4	Forma de Ovo de Páscoa M	UNIDADE	5		
5	Forma de Ovo de Páscoa G	UNIDADE	5		
6	Balões decorativos estrela	UNIDADE	20		
7	Balões decorativos corações	UNIDADE	20		
8	Sacolas personagens pacote c/10	PACOTE	30		
9	Balões canudo pct/com 25 unid	PACOTE	10		
10	Balão tamanho 9 pct/com 25 unid	PACOTE	50		
11	Balão tamanho 11 pct/com 25 unid	PACOTE	50		
12	Plumas finas	UNIDADE	50		
13	Plumas largas	UNIDADE	30		
14	Óculos de festa	UNIDADE	200		
15	Buzinas a gás	UNIDADE	25		
16	Máscaras carnavalesca plástica	UNIDADE	150		
17	Colar havaiano	UNIDADE	100		
18	Tiara decorada	UNIDADE	100		
19	Orelha de coelho	UNIDADE	25		
20	Coroa de Princesa	UNIDADE	25		
21	Serpentina	PACOTE	25		
22	Confete de papel 120g	PACOTE	25		
23	Espuma 240ml – neve artificial	UNIDADE	100		
24	Chapéu de festa	UNIDADE	50		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

25	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	PACOTE	50		
26	Jujuba 1 KG	PACOTE	30		
27	Amendoim Colorido 500g	PACOTE	30		
28	Caramelo 660g	PACOTE	20		
29	Pirulito do chaves	PACOTE	30		
30	Paçoquita 1kg 67 UND	PACOTE	20		
31	Bombons sortidos 450g	PACOTE	30		
32	Pipoca 10g (c/20und)	UNIDADE	30		
33	Paçoca 1KG 50 UND	PACOTE	30		
34	Sacola TNT	UNIDADE	500		
35	Feltro mt	METRO	25		
36	TNT decorado	METRO	25		
37	Pirulito pct c/50	PACOTE	25		
38	Balões Chinês	UNIDADE	25		
39	Pelotas pct c/50	PACOTE	25		
40	Estoura Confete	UNIDADE	20		
41	Arrupemba P	UNIDADE	20		
42	Arrupemba M	UNIDADE	20		
43	Cesta de palha M	UNIDADE	20		
44	Colher de pau decorada	UNIDADE	10		
45	Bandeirolas plástica	PACOTE	300		
46	Vassouras decoradas	UNIDADE	10		
47	Rolo decorados junino	UNIDADE	10		
48	Balões Juninos M	UNIDADE	20		
49	Balões Juninos G	UNIDADE	20		
50	Mini lembrancinhas junina	UNIDADE	50		
51	Junta (estopa) mt	METRO	50		
52	Espantalhos M	UNIDADE	20		
53	Mamulengos	UNIDADE	10		
54	Corantes alimenticios 25g	UNIDADE	10		
55	Cacau 50%	PACOTE	40		
56	Fitas Cetim 01	METRO	50		
57	Fitas Cetim 02	METRO	50		
58	Fitas Cetim 03	METRO	100		
59	Fitas Cetim 05	METRO	100		
60	Fitas Cetim 09	METRO	100		
61	Fita de Organza Fina	METRO	100		
62	Fita de Organza Grossa	METRO	100		
63	Perolas	METRO	10		
64	Manta dourada (strass) mt	METRO	20		
65	Manta de Espelho decorativa - mt	METRO	20		
66	Manta de meia perola mt	METRO	20		
67	Strass adesivo	METRO	20		
68	Torçal grosso liso	METRO	50		
69	Bicos de renda simples nº. 70	METRO	500		
70	Rosa para decoração diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	UNIDADE	50		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

71	Chapéu tema	UNIDADE	25		
72	Fitolho cx c/10	CAIXA	10		
73	Chapeco plástico P	UNIDADE	50		
74	Chapeco plástico M	UNIDADE	50		
75	Chapeco plástico G	UNIDADE	50		
76	Suporte p/bexiga	UNIDADE	20		
77	Açúcar colorido 300g	UNIDADE	10		
78	Açúcar fondant kg	UNIDADE	10		
79	Açúcar de Confeiteiro 500g	UNIDADE	20		
80	Açúcar impalpável sugar kg	UNIDADE	20		
81	Cereja 25 und	UNIDADE	20		
82	Cereja 50 und	UNIDADE	10		
83	Álcool cereais 250 ml	UNIDADE	10		
84	Saco para presente P	UNIDADE	25		
85	Saco para presente M	UNIDADE	25		
86	Saco para presente G	UNIDADE	25		
87	Papel seda PCT 100 UNID	PACOTE	10		
88	Palito para Churrasco pct c/50	PACOTE	40		
89	Palito para Picolé pct c/100	PACOTE	50		
90	Sacos para Hambúrger	UNIDADE	50		
91	Tiara lisa	UNIDADE	50		
92	Tiara grossa	UNIDADE	50		
93	Laços para embalagens	UNIDADE	250		
94	Palha de Bopp – 100g	PACOTE	80		
95	Base para artesanato 250 ml	UNIDADE	50		
96	Tinta PVA 100 ml	UNIDADE	30		
97	Verniz geral 100ml	UNIDADE	30		
98	Goma incolor	UNIDADE	30		
99	Argila de barro 1kg	PACOTE	20		
100	Painel de decoração infantil	UNIDADE	10		
101	Papel alumínio 75 cm 30 cm	UNIDADE	10		
102	Papel alumínio 75 cm 45 cm	UNIDADE	10		
103	Papel manteiga	UNIDADE	40		
104	Coco ralado de 500g	PACOTE	40		
105	Cereal crocante 500g	PACOTE	40		
106	Chantilly mix lts	UNIDADE	30		

3. JUSTIFICATIVA

A presente Contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO



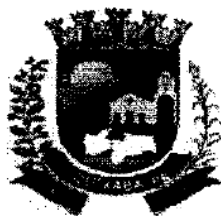
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Quixaba/PB, 08 de julho de 2024

Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 09:00 (nove) horas do dia 09 (nove) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria em anexo, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 046/2024, que tem como objetivo a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **CLAUCILANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB com o valor de R\$ 50.971,11 (cinquenta mil e novecentos e setenta e um reais e onze centavos)**. Após analisar a proposta apresentada por item e seus documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: CLAUCLANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB com o valor de R\$ 50.971,11 (cinquenta mil e novecentos e setenta e um reais e onze centavos)**. Após verificada a regularidade da documentação dos proponentes, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente das pessoas jurídicas a serem contratadas, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação. Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo. Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133. Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

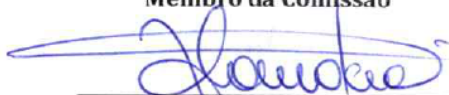
DE LICITAÇÃO N.º 046/2024 para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Quixaba/PB, 09 de agosto de 2024.

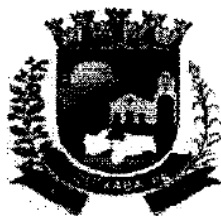


Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras

Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão



Fabrícia Araújo Candeia
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 09:00 (nove) horas do dia 09 (nove) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria em anexo, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 046/2024, que tem como objetivo a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **CLAUCILANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB com o valor de R\$ 50.971,11 (cinquenta mil e novecentos e setenta e um reais e onze centavos)**. Após analisar a proposta apresentada por item e seus documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: CLAUCLANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB com o valor de R\$ 50.971,11 (cinquenta mil e novecentos e setenta e um reais e onze centavos)**. Após verificada a regularidade da documentação dos proponentes, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente das pessoas jurídicas a serem contratadas, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação. Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo. Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133. Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

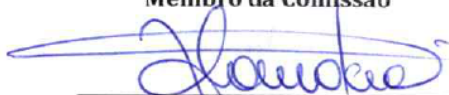
DE LICITAÇÃO N.º 046/2024 para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Quixaba/PB, 09 de agosto de 2024.



Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras

Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão



Fabrícia Araújo Candeia
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

Em, 09 de julho de 2024

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da Contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito; 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária; Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária; 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde; Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.130 Secretaria Municipal de Controle Interno; 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município; 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001001-MDE; 15001002- FUS

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Administração de Quixaba-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Chocolate meio amargovem Barra Confeiteiro – KG	UNIDADE	100		
2	Chocolate ao leite em Barra Cobertura – KG	UNIDADE	100		
3	Forma de Ovo de Páscoa P	UNIDADE	5		
4	Forma de Ovo de Páscoa M	UNIDADE	5		
5	Forma de Ovo de Páscoa G	UNIDADE	5		
6	Balões decorativos estrela	UNIDADE	20		
7	Balões decorativos corações	UNIDADE	20		
8	Sacolas personagens pacote c/10	PACOTE	30		
9	Balões canudo pct/com 25 unid	PACOTE	10		
10	Balão tamanho 9 pct/com 25 unid	PACOTE	50		
11	Balão tamanho 11 pct/com 25 unid	PACOTE	50		
12	Plumas finas	UNIDADE	50		
13	Plumas largas	UNIDADE	30		
14	Óculos de festa	UNIDADE	200		
15	Buzinas a gás	UNIDADE	25		
16	Máscaras carnavalesca plástica	UNIDADE	150		
17	Colar havaiano	UNIDADE	100		
18	Tiara decorada	UNIDADE	100		
19	Orelha de coelho	UNIDADE	25		
20	Coroa de Princesa	UNIDADE	25		
21	Serpentina	PACOTE	25		
22	Confete de papel 120g	PACOTE	25		
23	Espuma 240ml – neve artificial	UNIDADE	100		
24	Chapéu de festa	UNIDADE	50		
25	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	PACOTE	50		
26	Jujuba 1 KG	PACOTE	30		
27	Amendoim Colorido 500g	PACOTE	30		
28	Caramelo 660g	PACOTE	20		
29	Pirulito do chaves	PACOTE	30		
30	Paçoquita 1kg 67 UND	PACOTE	20		
31	Bombons sortidos 450g	PACOTE	30		
32	Pipoca 10g (c/20und)	UNIDADE	30		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

33	Paçoca 1KG 50 UND	PACOTE	30		
34	Sacola TNT	UNIDADE	500		
35	Feltro mt	METRO	25		
36	TNT decorado	METRO	25		
37	Pirulito pct c/50	PACOTE	25		
38	Balões Chinês	UNIDADE	25		
39	Pelotas pct c/50	PACOTE	25		
40	Estoura Confete	UNIDADE	20		
41	Arrupemba P	UNIDADE	20		
42	Arrupemba M	UNIDADE	20		
43	Cesta de palha M	UNIDADE	20		
44	Colher de pau decorada	UNIDADE	10		
45	Bandeirolas plástica	PACOTE	300		
46	Vassouras decoradas	UNIDADE	10		
47	Rolo decorados junino	UNIDADE	10		
48	Balões Juninos M	UNIDADE	20		
49	Balões Juninos G	UNIDADE	20		
50	Mini lembrancinhas junina	UNIDADE	50		
51	Junta (estopa) mt	METRO	50		
52	Espantalhos M	UNIDADE	20		
53	Mamulengos	UNIDADE	10		
54	Corantes alimentícios 25g	UNIDADE	10		
55	Cacau 50%	PACOTE	40		
56	Fitas Cetim 01	METRO	50		
57	Fitas Cetim 02	METRO	50		
58	Fitas Cetim 03	METRO	100		
59	Fitas Cetim 05	METRO	100		
60	Fitas Cetim 09	METRO	100		
61	Fita de Organza Fina	METRO	100		
62	Fita de Organza Grossa	METRO	100		
63	Perolas	METRO	10		
64	Manta dourada (strass) mt	METRO	20		
65	Manta de Espelho decorativa - mt	METRO	20		
66	Manta de meia perola mt	METRO	20		
67	Strass adesivo	METRO	20		
68	Torçal grosso liso	METRO	50		
69	Bicos de renda simples nº. 70	METRO	500		
70	Rosa para decoração diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	UNIDADE	50		
71	Chapéu tema	UNIDADE	25		
72	Fitolho cx c/10	CAIXA	10		
73	Chapeco plástico P	UNIDADE	50		
74	Chapeco plástico M	UNIDADE	50		
75	Chapeco plástico G	UNIDADE	50		
76	Suporte p/bcxiga	UNIDADE	20		
77	Açúcar colorido 300g	UNIDADE	10		
78	Açúcar fondant kg	UNIDADE	10		
79	Açúcar de Confeiteiro 500g	UNIDADE	20		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

80	Açúcar impalpável sugar kg	UNIDADE	20		
81	Cereja 25 und	UNIDADE	20		
82	Cereja 50 und	UNIDADE	10		
83	Álcool cereais 250 ml	UNIDADE	10		
84	Saco para presente P	UNIDADE	25		
85	Saco para presente M	UNIDADE	25		
86	Saco para presente G	UNIDADE	25		
87	Papel seda PCT 100 UNID	PACOTE	10		
88	Palito para Churrasco pct c/50	PACOTE	40		
89	Palito para Picolé pct c/100	PACOTE	50		
90	Sacos para Hambúrger	UNIDADE	50		
91	Tiara lisa	UNIDADE	50		
92	Tiara grossa	UNIDADE	50		
93	Laços para embalagens	UNIDADE	250		
94	Palha de Bopp – 100g	PACOTE	80		
95	Base para artesanato 250 ml	UNIDADE	50		
96	Tinta PVA 100 ml	UNIDADE	30		
97	Verniz geral 100ml	UNIDADE	30		
98	Goma incolor	UNIDADE	30		
99	Argila de barro 1kg	PACOTE	20		
100	Painel de decoração infantil	UNIDADE	10		
101	Papel alumínio 75 cm 30 cm	UNIDADE	10		
102	Papel alumínio 75 cm 45 cm	UNIDADE	10		
103	Papel manteiga	UNIDADE	40		
104	Coco ralado de 500g	PACOTE	40		
105	Cereal crocante 500g	PACOTE	40		
106	Chantilly mix 1lts	UNIDADE	30		



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2024 às 09:16:50 foi protocolizado o documento sob o N° 96814/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Número da Licitação: 00046/2024
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
Data de Homologação: 12/08/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 50.971,11
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: A aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.971,11

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CLAUCILANIA GOMES DE MOURA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.166.141/0001-65

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	02d1e42475a3f156d7bd1240cbb02822
Autorização da autoridade competente	Sim	e6f6233b0d1d8582be2667bedbb9b7fa
Estimativa da despesa	Sim	fe27f788948dc8fc2819e9a2a7afbc93
Estudo Técnico Preliminar	Sim	b8ffff36dcb18d3c6841570d558b9a16
Formalização de demanda	Sim	b7979ecb21254dfe32d4f5c42a0055c4
Justificativa de preço	Sim	ba61f6c78c6e02ca890a7be2c3fd1bef
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ba61f6c78c6e02ca890a7be2c3fd1bef
Previsão Orçamentária	Sim	26b32def3282bd66d9ecc4a2dd9c75b0
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	be428321bb62e68c3b861b21d6d45bfd
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CLAUCILANIA GOMES DE MOURA	Sim	8f5f429c97687945658fa2a1e00c4d88

João Pessoa, 20 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **CLAUCILANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Sr^a Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a **CLAUCILANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65**, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB, tendo como representante o Sra Clauciania Gomes de Moura, CPF nº 872.494.304-59, denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Chocolate meio amargo em Barra Confeiteiro – KG	UNIDADE	100	24,99	2.499,00
2	Chocolate ao leite em Barra Cobertura – KG	UNIDADE	100	24,99	2.499,00
3	Forma de Ovo de Páscoa P	UNIDADE	5	7,99	39,95
4	Forma de Ovo de Páscoa M	UNIDADE	5	7,99	39,95
5	Forma de Ovo de Páscoa G	UNIDADE	5	7,99	39,95
6	Balões decorativos estrela	UNIDADE	20	3,00	60,00
7	Balões decorativos corações	UNIDADE	20	3,00	60,00
8	Sacolas personagens pacote c/10	PACOTE	30	17,50	525,00
9	Balões canudo pct/com 25 unid	PACOTE	10	8,00	80,00
10	Balão tamanho 9 pct/com 25 unid	PACOTE	50	18,50	925,00
11	Balão tamanho 11 pct/com 25 unid	PACOTE	50	21,00	1.050,00
12	Plumas finas	UNIDADE	50	3,50	175,00
13	Plumas largas	UNIDADE	30	15,00	459,00
14	Óculos de festa	UNIDADE	200	3,00	600,00
15	Buzinas a gás	UNIDADE	25	23,00	575,00
16	Máscaras carnavalesca plástica	UNIDADE	150	3,00	450,00
17	Colar havaiano	UNIDADE	100	3,80	380,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

18	Tiara decorada	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
19	Orelha de coelho	UNIDADE	25	4,00	100,00
20	Coroa de Princesa	UNIDADE	25	9,00	225,00
21	Serpetina	PACOTE	25	5,50	137,50
22	Confete de papel 120g	PACOTE	25	4,50	112,50
23	Espuma 240ml – neve artificial	UNIDADE	100	9,99	999,00
24	Chapéu de festa	UNIDADE	50	6,00	300,00
25	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate 1kg	PACOTE	50	50,00	2.500,00
26	Jujuba 1 KG	PACOTE	30	18,00	540,00
27	Amendoim Colorido 500g	PACOTE	30	13,99	419,70
28	Caramelo 660g	PACOTE	20	16,99	339,80
29	Pirulito do chaves	PACOTE	30	5,00	150,00
30	Paçoquita 1kg 67 UND	PACOTE	20	21,90	438,00
31	Bombons sortidos 450g	PACOTE	30	16,90	507,00
32	Pipoca 10g (c/20und)	UNIDADE	30	6,00	180,00
33	Paçoca 1KG 50 UND	PACOTE	30	19,00	570,00
34	Sacola TNT	UNIDADE	500	4,00	2.000,00
35	Feltro mt	METRO	25	21,00	525,00
36	TNT decorado	METRO	25	8,50	212,50
37	Pirulito pct c/50	PACOTE	25	11,00	275,00
38	Balões Chinês	UNIDADE	25	9,00	225,00
39	Pelotas pct c/50	PACOTE	25	16,90	422,50
40	Estoura Confete	UNIDADE	20	10,00	200,00
41	Arrupemba P	UNIDADE	20	19,00	380,00
42	Arrupemba M	UNIDADE	20	30,00	600,00
43	Cesta de palha M	UNIDADE	20	14,90	298,00
44	Colher de pau decorada	UNIDADE	10	28,00	280,00
45	Bandeirolas plástica	PACOTE	300	4,80	1.440,00
46	Vassouras decoradas	UNIDADE	10	24,00	240,00
47	Rolo decorados junino	UNIDADE	10	40,00	400,00
48	Balões Juninos M	UNIDADE	20	48,00	960,00
49	Balões Juninos G	UNIDADE	20	89,90	1.799,80
50	Mini lembrancinhas junina	UNIDADE	50	2,00	100,00
51	Junta (estopa) mt	METRO	50	23,00	1.150,00
52	Espantalhos M	UNIDADE	20	36,99	739,80
53	Mamulengos	UNIDADE	10	40,00	400,00
54	Corantes alimentícios 25g	UNIDADE	10	5,50	55,00
55	Cacau 50%	PACOTE	40	36,00	1.440,00
56	Fitas Cetim 01	METRO	50	2,50	125,00
57	Fitas Cetim 02	METRO	50	3,50	175,00
58	Fitas Cetim 03	METRO	100	4,99	499,00
59	Fitas Cetim 05	METRO	100	5,99	599,00
60	Fitas Cetim 09	METRO	100	11,00	1.100,00
61	Fita de Organza Fina	METRO	100	8,50	850,00
62	Fita de Organza Grossa	METRO	100	13,99	1.399,00
63	Perolas	METRO	10	5,00	50,00
64	Manta dourada (strass) mt	METRO	20	2,00	40,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

65	Manta de Espelho decorativa - mt	METRO	20	14,00	280,00
66	Manta de meia perola mt	METRO	20	12,99	259,80
67	Strass adesivo	METRO	20	6,00	120,00
68	Torçal grosso liso	METRO	50	2,50	125,00
69	Bicos de renda simples n°. 70	METRO	500	4,00	2.000,00
70	Rosa para decoração diversas – cachos contendo no mínimo 5 unidade	UNIDADE	50	12,00	600,00
71	Chapéu tema	UNIDADE	25	7,99	199,75
72	Fitolho cx c/10	CAIXA	10	25,00	250,00
73	Chapeco plástico P	UNIDADE	50	3,50	175,00
74	Chapeco plástico M	UNIDADE	50	4,00	200,00
75	Chapeco plástico G	UNIDADE	50	4,99	249,50
76	Suporte p/bexiga	UNIDADE	20	2,00	40,00
77	Açúcar colorido 300g	UNIDADE	10	8,50	85,00
78	Açúcar fondant kg	UNIDADE	10	14,00	140,00
79	Açúcar de Confeiteiro 500g	UNIDADE	20	6,30	126,00
80	Açúcar impalpável sugar kg	UNIDADE	20	11,90	238,00
81	Cereja 25 und	UNIDADE	20	12,00	240,00
82	Cereja 50 und	UNIDADE	10	22,00	220,00
83	Alcool cereais 250 ml	UNIDADE	10	11,00	110,00
84	Saco para presente P	UNIDADE	25	0,70	17,50
85	Saco para presente M	UNIDADE	25	1,50	37,50
86	Saco para presente G	UNIDADE	25	8,00	200,00
87	Papel seda PCT 100 UNID	PACOTE	10	40,00	400,00
88	Palito para Churrasco pct c/50	PACOTE	40	3,70	148,00
89	Palito para Picolé pct c/100	PACOTE	50	4,00	200,00
90	Sacos para Hambúrger	UNIDADE	50	3,00	150,00
91	Tiara lisa	UNIDADE	50	2,00	100,00
92	Tiara grossa	UNIDADE	50	6,00	300,00
93	Laços para embalagens	UNIDADE	250	3,50	875,00
94	Palha de Bopp – 100g	PACOTE	80	3,50	280,00
95	Base para artesanato 250 ml	UNIDADE	50	13,50	675,00
96	Tinta PVA 100 ml	UNIDADE	30	9,99	299,70
97	Verniz geral 100ml	UNIDADE	30	15,99	479,70
98	Goma incolor	UNIDADE	30	9,00	270,00
99	Argila de barro 1kg	PACOTE	20	4,50	90,00
100	Painel de decoração infantil	UNIDADE	10	28,99	289,90
101	Papel alumínio 75 cm 30 cm	UNIDADE	10	4,60	46,00
102	Papel alumínio 75 cm 45 cm	UNIDADE	10	6,00	60,00
103	Papel manteiga	UNIDADE	40	3,99	159,60
104	Coco ralado de 500g	PACOTE	40	19,99	799,60
105	Cereal crocante 500g	PACOTE	40	19,99	799,60
106	Chantilly mix 1lts	UNIDADE	30	23,00	690,00

K. P. P.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2024/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento das peças obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação n° **046/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 50.971,11(cinquenta mil e novecentos e setenta e um reais e onze centavos)** para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de até 31/12/2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei n° 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito; 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.40 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.41 Fundo Municipal de Saúde; 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária; Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária; 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde; Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria**



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

de Cultura, Esportes e Turismo; 02.130 Secretaria Municipal de Controle Interno; 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município;

15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001001-MDE; 15001002- FUS

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de fornecer os produtos constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RESCISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Adean da Silva Rufino, que exerce o cargo de Secretário Interino de Agricultura.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 13 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUCILANIA GOMES DE MOURA
Assinado de forma digital por
CLAUCILANIA GOMES DE MOURA:87249430459
MOURA:87249430459 Dados: 2024.08.15 09:57:59 -03'00'

CLAUCILANIA GOMES DE MOURA
CNPJ nº 06.166.141/0001-65
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADO** a empresa **CLAUCILANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65**, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB, tendo como representante o Sra Clauciania Gomes de Moura, CPF nº 872.494.304-59, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**, para contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a fornecer os produtos atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Quixaba-PB, 13 de agosto de 2024

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

CLAUCILANIA GOMES DE MOURA:87249430459
Assinado de forma digital por
CLAUCILANIA GOMES DE
MOURA:87249430459
Dados: 2024.08.15 10:00:48
-03'00"

CLAUCILANIA GOMES DE MOURA
CNPJ nº 06.166.141/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: CLAUCILANIA GOMES DE MOURA CNPJ nº 06.166.141/0001-65, localizada na rua Leoncio Wanderley, 482, centro de Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.971,11(cinquenta mil e novecentos e setenta e um reais e onze centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/08/2024 a 31/12/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

Em, 09 de julho de 2024

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da Contratação de empresa para a aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito; 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária; Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária; 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde; Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.130 Secretaria Municipal de Controle Interno; 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município; 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001001-MDE; 15001002- FUS

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A

Secretaria de Administração de Quixaba-PB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELEBRACAO FESTAS LTDA
CNPJ: 06.166.141/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:34 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **68BF.DDA5.99E2.FFF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: E100.B19A.8274.74EA

Emitida no dia 05/07/2024 às 07:33:08

Nome Empresarial:

CELEBRACAO FESTAS LTDA

Endereço:

DOM PEDRO II

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.162.571-1

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

758

CNPJ/CPF:

06.166.141/0001-65

Complemento:

LOJA 01

CEP:

58700-180

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2384580
Nome: CLAUCLANIA GOMES DE MOURA
CNPJ/CPF: 06166141000165
Endereço: RUA DR JOSE GONDINO, 97-58100-000, 0,
Bairro:
CEP:
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressaltado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 8 de Julho de 2024

Observações: 510952024

Código de verificação: [42331180704202641000719399809144700]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_cidade_prod
Emissor: 71315218*10 Data/Hora: 08/07/2024 11:33:24

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.166.141/0001-65
Razão Social: CLAUCILANIA GOMES DE MOURA
Endereço: ROD PE88 SN / CENTRO / OROBO / PE / 55745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801251291815554

Informação obtida em 07/08/2024 16:18:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELEBRACAO FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.166.141/0001-65

Certidão n°: 54233749/2024

Expedição: 07/08/2024, às 16:19:03

Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELEBRACAO FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.166.141/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: ondr.tst.jus.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2024 às 09:22:27 foi protocolizado o documento sob o N° 96816/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000001162024

Data da Publicação: 13/08/2024

Data da Assinatura: 13/08/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 50.971,11

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: A aquisição de bomboniere e materiais diversos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): CLAUCILANIA GOMES DE MOURA

Contratado (CNPJ): 06.166.141/0001-65

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	663423effbdd8ca72ac68e8f7bb5f327
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1b9007154907fac0e94a8c68134fac2e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	26b32def3282bd66d9ecc4a2dd9c75b0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	451e618af16990fd04a3487011b15f60
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 20 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 96814/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2024 às 09:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 96816/24 ao Documento 96814/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 96814/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	31 - 37	451e618af16990fd04a3487011b15f60
Comprovante de publicidade	38	663423effbdd8ca72ac68e8f7bb5f327
Comprovação da existência de dotação orçamentária	39	26b32def3282bd66d9ecc4a2dd9c75b0
Comprovantes de regularidade da contratada	40 - 44	1b9007154907fac0e94a8c68134fac2e
RECIBO PROTOCOLO	45	0f04a4a003b232cee7870cadff197cde

João Pessoa, 20 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB